



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

PORTARIA Nº 039/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 6º, incisos XLI, L e LX, art. 7º, art. 8º, § 5º, art. 9º,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como Agente de Contratação e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:



IBARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Av. João Ricardo da Silveira, S/N Centro - Ibarretama - Ceará - CEP: 63970-000
www.camaraibaretama.ce.gov.br

I – **FELIPE GOMES DO NASCIMENTO (CPF: 093.542.543-81)** –
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação;

II – **CAIKY FERREIRA DA SILVA (CPF: 075.425.893-93)** – Equipe de
Apoio e Membro da Comissão de Contratação;

III – **VALENTIM FRANCISCO FREITAS FILHO (CPF: 075.560.683-31)** – Equipe de Apoio e Membro da Comissão de Contratação;

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio, podendo, ainda, a Comissão de Contratação contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Controladoria da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão de Contratação formada pelos 03 (três) membros designados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

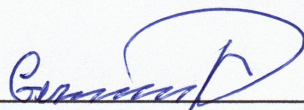
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando-se de pleno direito o que nela é disposto, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 09 DE ABRIL DE 2026



GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama.



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBARETAMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/09.04.2026

Presidente da Câmara Municipal de Ibareta/CE, no uso da competência que lhe confere o artigo 34, incisos IV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibareta/CE, resolve **PUBLICAR** mediante afixação em local próprio de acesso ao público, na Câmara municipal e demais meios de publicação desta casa legislativa, a **PORTARIA Nº 039/2026**, que trata a nomeação dos integrantes da comissão de contratação da Câmara Municipal de Ibareta/CE.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

GERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibareta



IBARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Av. João Ricardo da Silveira, S/N Centro - Ibareta - Ceará - CEP: 63970-000

www.camaraibareta.ce.gov.br